

**1º TERMO DE ADITAMENTO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021**

O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.025.940/0001-09, com sede na Av. Dr. Jerson Dias - 500, CEP: 37.500-279, Estiva, Município de Itajubá – MG, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sra. **JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE**, portadora do RG nº 36085812 e do CPF nº 027.182.179-52, com endereço no Município de Itajubá/MG, adiante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **COMUNIDADE CRISTÃ DE APOIO E AÇÃO SOCIAL - COAS**, localizada na Rua Maria Adelaide de Mendonça Romano, nº 540, bairro Rebourgeon, na cidade de Itajubá (MG), inscrita no CNPJ nº 05.978.074/0001-10, neste ato representado por **CÉSAR AUGUSTO FERREIRA**, portador do RG MG-23.290.200 e do CPF nº 050.325.716-87, doravante denominada simplesmente OSC, tem entre si justo e firmado o **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO** celebrado com fincas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, o que acordam nos seguintes termos:

1. Considerando que o programa **Acolhimento para Adultos e Famílias em Situação de Rua e Transitória (Casa de Passagens)** tem alcançado satisfatório resultado;
2. Considerando que o resultado do programa supra descrito somente pode ser integralmente concretizado com a integral execução da parceria celebrada entre o MUNICÍPIO a e OSC;
3. Considerando tratar, a parceria, de atividade, conforme regramento do artigo 2º, inciso III-A da lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
4. Considerando a inexistência legal de óbice à continuidade da atividade desenvolvida de forma contínua e permanente;
5. Considerando a necessidade de se adequar o Termo de Colaboração, conforme exigências da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.
6. Considerando a necessidade de alteração de valores e metas no Plano de Trabalho original, conforme artigo 57 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014

FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

Cláusula Primeira – Alterar os valores e as metas pactuadas no Plano de Trabalho original conforme novo Plano de Trabalho apresentado em anexo, ficando acrescido valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** a parceria, passando o montante a ser de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Janayna

[Assinatura]

Cláusula Segunda – Para fazer face às despesas da parceria, o Município repassará os recursos na seguinte programação:

Mês	Ano	Valor
Fevereiro	2021	R\$ 50.000,00
Março	2021	R\$ 20.000,00
Abril	2021	R\$ 20.000,00
Maiο	2021	R\$ 20.000,00
Junho	2021	R\$ 20.000,00
Julho	2021	R\$ 25.000,00
Agosto	2021	R\$ 25.000,00
Setembro	2021	R\$ 25.000,00
Outubro	2021	R\$ 25.000,00
Novembro	2021	R\$ 25.000,00
Dezembro	2021	R\$ 25.000,00
TOTAL:		R\$ 280.000,00

Cláusula Terceira – A execução do objeto do Termo de Colaboração processar-se-á consoante Plano de Trabalho suplementar já aprovado.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais disposições do Termo de Colaboração.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente aditamento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Itajubá, em 21 de junho de 2021.

Janayna F. de Andrade

JANAYNA FERREIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal
De Desenvolvimento Social

César Augusto Ferreira
CÉSAR AUGUSTO FERREIRA
Representante da OSC

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

1.1. Entidade/Organização proponente

COMUNIDADE CRISTÃ DE APOIO E AÇÃO SOCIAL

1.2. CNPJ

00.130.805/0001-50

1.3. Endereço da Sede (Av./Rua/Nº)

Rua Tenente José Cabral Rennó, 165

1.4. Bairro

São Vicente

1.5. Município

ITAJUBÁ

1.6. Distrito

MG

1.7. CEP

37.502-016

1.8. Telefone

35-36222765

1.9. Fax

1.10. e-mail

admsaraitajuba@hotmail.com

1.11. Banco

BRASIL

1.12. Agência

0308-5

1.13. Conta

24.031-1

1.14. Responsável Legal

CÉSAR AUGUSTO FERREIRA

1.15. CPF/MF

050.325.716-87

1.16. Endereço (Av./Rua/Nº)

RUA ORLANDO MOHALEN, 667, BAIRRO MEDICINA, ITAJUBÁ/MG

1.17. Identidade

8457627

1.18. Cargo

PRESIDENTE

1.19. Data de Vencimento do Mandato

26-03-2022

1.20. Responsável Técnico

ANA LIDIA FERREIRA DI LORENZO

1.21. CPF/MF

032.217.616-60

1.22. Identidade

MG-6.484.157

1.23. Cargo

PSICÓLOGA - COORDENADORA

1.24. Endereço (Av./Rua/Nº)

RUA ENGENHEIRO JOSÉ NOGUEIRA LEITE, 67, APTO 102 – BAIRRO VARGINHA – ITAJUBÁ-MG - CEP 37501-151

2. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

2.1. Título da Proposta

CASA DE PASSAGEM

2.2. Período de Execução

Início
01-01-2021

Término
31.12.2021

2.3. Identificação do Objeto

CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DE ITAJUBÁ

2.3.1. Realidade Encontrada

A CASA DE PASSAGEM ABRIGA EM CARÁTER PROVISÓRIO E IMEDIATO PESSOAS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RUA, TENDO SUA CIDADANIA E DIREITOS BÁSICOS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE E ESTANDO CARENTE DE CUIDADOS BÁSICOS COMO MORADIA, HIGIENE E ALIMENTAÇÃO.

2.3.2. Nexos entre a realidade e as metas a serem atingidas

A CASA DE PASSAGEM TRATA-SE DO ÚNICO LOCAL DE ABRIGO DISPONÍVEL E TRABALHO SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DE ITAJUBÁ. POSSUI 30 VAGAS DISPONÍVEIS, SENDO QUE ESTE NÚMERO NÃO É SUFICIENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO ATUALMENTE.

2.4. Justificativa da Preposição

A CASA DE PASSAGEM É UM LOCAL DE EXTREMA NECESSIDADE PARA O MUNICÍPIO POIS É UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, PELA GRANDE NECESSIDADE DO INDIVÍDUO EM TER UM LOCAL PARA FAZER SUA HIGIENE, ALIMENTAR-SE E REPOUSAR, BEM COMO RECEBER ATENDIMENTO SOCIAL E PSICOLÓGICO PARA QUE POSSA ALCANSAR SUA CIDADANIA, DIREITOS E INDEPENDÊNCIA NOVAMENTE.

2.5. Metas

ATENDIMENTO DE 30 PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DIARIAMENTE PARA REPOUSO, HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E ATENDIMENTO SOCIAL E PSICOLÓGICO COM A FINALIDADE DE ORIENTAÇÃO, RETIRADA DE SEGUNDA VIA DE



DOCUMENTOS; ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL; ENCAMINHAMENTO PARA CURSOS GRATUITOS, APRIMORAMENTO PROFISSIONAL, VAGAS DE EMPREGOS E OUTROS COM O INTUITO DE QUE USUÁRIO POSSA DE REINTEGRAR NA SOCIEDADE, TENDO SUA CIDADANIA E DIREITOS RESGATADOS.

2.5.1. Etapas ou Fases/Metas (número meramente exemplificativo, podendo ser a maior ou menor)

1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
<ul style="list-style-type: none"> • ATENDIMENTO DE 30 USUÁRIOS DIARIAMENTE • ACOLHIDA(TRIAGEM) • BANHO; • TROCA DE ROUPA; • REPOUSO EM DORMITÓRIO APROPRIADO • ATENDIMENTO SOCIAL; • ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES 	<ul style="list-style-type: none"> • ENCAMINHAMENTO PARA REDES DE APOIO EM SAÚDE E ATENDIMENTO SOCIAL • TRABALHO DE VÍNCULO FAMILIAR ; • ATENDIMENTO PSICOLÓGICO 	<ul style="list-style-type: none"> • CAPACITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA MERCADO DE TRABALHO; • PREVISÃO DE SAÍDA DA CASA ENCAMINHAMENTO PARA VIDA INDEPENDENTE

2.6. Metodologia de Aferição do Cumprimento das Metas (A Organização da Sociedade Civil deve descrever quais os elementos objetivos que serão utilizados para aferição das metas da parceria, de acordo com as etapas/fases)

1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
<ul style="list-style-type: none"> • REUNIÃO DE EQUIPE • REUNIÃO DE EQUIPE TÉCNICA • PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO AMPLIADA DA REDE DE ATENDIMENTO SOCIAL E DE SAÚDE • BUSCA DE PARCERIA COM SOCIEDADE CIVIL PARA ARRECADAÇÃO DE ROUPAS E OBJETOS NECESSÁRIOS PARA OS USUÁRIOS; • REUNIÃO INTERNA COM OS USUÁRIOS E ATENDIMENTO INDIVIDUAL PARA O ESTABELECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO REGIMENTO INTERNO E REFERENTES À DESRESPEITO ÀS REGRAS. 	<ul style="list-style-type: none"> • DISCUSSÃO DE CASO COM A REDE; • CONTATO COM REDE DE APOIO PARA ENCAMINHAMENTO; • ORGANIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE GRUPOS DE ESTAGIOS PARA BENEFÍCIO DA CASA E/OU DOS USUÁRIOS • ATENDIMENTO PSICOLÓGICO, ORIENTAÇÃO, ESTABELECIMENTO DE METAS PESSOAIS 	<ul style="list-style-type: none"> • ENCAMINHAMENTO PARA CURSOS GRATUITOS DISPONÍVEIS NA CIDADE; • ELABORAÇÃO DE CURRÍCULOS; • ORIENTAÇÃO QUANTO À BUSCA DE VAGAS E PARTICIPAÇÃO EM ENTREVISTAS; • EDUCAÇÃO FINANCEIRA; • ESTABELECER PRAZO PARA SAÍDA DA CASA

2.7. Pessoas Beneficiadas / Faixa Etária

ACOLHIMENTO PROVISÓRIO E IMEDIATO DE **ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE VAGAS** DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DESABRIGO POR ABANDONO, MIGRAÇÃO, AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA POR DESEMPREGO, AUSÊNCIA OU CONFLITOS DE FAMILIARES, DE PESSOAS NATURAIS DE ITAJUBÁ OU PESSOAS EM TRÂNSITO (MIGRANTES) SEM CONDIÇÕES DE AUTO-SUSTENTO.

2.8. Atividades Desenvolvidas

ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA OU MIGRANTES PARA HIGIENIZAÇÃO – DESCANSO – ALIMENTAÇÃO – ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL.

2.9. Forma de Trabalho (Descrever neste campo de forma sucinta a rotina de trabalho da entidade bem como são feitos esses trabalhos, relacionando os elementos característicos da meta, etapa ou fase, sendo exemplo: se a entidade realiza triagens, palestras, cursos, audição, ensaios artísticos, ou seja, explicar como é feito o trabalho, de forma sucinta e dividido por etapas)

- ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA OU MIGRANTES;
- TRIAGEM – DETERMINAR O TIPO DE TRABALHO A SER REALIZADO;
- ACOLHIMENTO NOS APOSENTOS DA CASA PARA REPOUSO;
- HIGIENIZAÇÃO, QUE INCLUI BANHOS E ROUPAS USADAS, PORÉM LIMPAS;
- ALIMENTAÇÃO QUE INCLUI 5 REFEIÇÕES DIÁRIAS SENDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE, JANTAR E CEIA.



- ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL QUE VISA PROMOVER A PROTEÇÃO INTEGRAL DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA, BEM COMO O RESGATE DA CIDADANIA;
- CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DO AGRAVAMENTO DE SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNCIA, VIOLÊNCIA E ROMPIMENTO DE VÍNCULOS;
- PROMOÇÃO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS;
- PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA;
- ORIENTAÇÃO QUANTO À DIREITOS SOCIAIS; RETIRADA DE SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS E ENTRADA DE BENEFÍCIOS BPC/LOAS; BOLSA FAMÍLIA E APOSENTADORIA;
- ENCAMINHAMENTO PARA AS REDES DE SAÚDE, SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO;
- PROMOÇÃO DO ACESSO À REDE SOCIOASSISTENCIAL, AOS DEMAIS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO E ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS;
- PROMOÇÃO DA INDEPENDÊNCIA E DO AUTO-CUIDADO, PELA CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO DE VIDA, ATRAVÉS DE TREINAMENTOS, GRUPOS DE REFLEXÃO/ TREINAMENTO PARA MERCADO DE TRABALHO / ELABORAÇÃO DE CURRÍCULOS, PELA PARCERIA COM GRUPOS DE ESTAGIÁRIOS DAS TANTAS FACULDADES DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO;
- ATENDIMENTO PSICOLÓGICO BREVE PARA INTERVENÇÃO NO QUITO USO/ABUSO DE SUBSTÂNCIA; CONFLITOS FAMILIARES; EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PERSPECTIVA DE FUTURO.

2.9. Indicador Físico (Quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase)

ATENDIMENTO DIÁRIO DE 30 USUÁRIOS

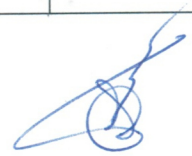
2.10. Infraestrutura da Instituição

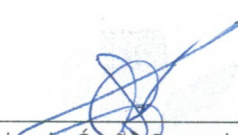
Item	Quantidade
Escritório	01
Cozinha	01
Salas Diversas	08
Espaço Recreativo	02
Banheiros	06
Sala de Informática	0
Sala de TV	01
Área de Ginástica	0
Área de Saúde	0
Área Externa para Atividades Diversas	0

3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

3.1. Custos de Investimento e/ou Custeio

Especificação	Serviço Pactuado	Meta Pactuada	Valor (R\$)		
			Piso	Mensal	Anual
Gêneros alimentícios, Materiais de limpeza higiene, Cama, mesa, banho, gaz de cozinha, utensílios de cozinha e materiais de expedientes e elétricos, equipamentos	Mês	12	R\$	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
serviço de agua e esgoto, de energia elétrica, telefone, internet, serviços de manutenção e conservação de prédio, honorários contábeis, prestação de serviços terceirizados - MEI	Mês	12	R\$	R\$ 18.333,33	R\$ 220.000,00



3.2. Valor do Repasse Público (R\$):		R\$ 280.000,00				
3.3. Valor Despendido pela Organização (R\$):		R\$ 0,00				
3.4. Outras Despesas						
Tipo de produto		Quantidade		Valor Médio total (Mês ou Ano)		
SERIVÇOS DE TERCEIRIZADO (MEI)				164.400,00		
CEMIG				2.400,00		
COPASA				17.200,00		
ALUGUEL				33.600,00		
GÁS				6.600,00		
SUPERMERCADO				53.400,00		
CONTADOR				2.400,00		
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS						
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
JUSTIFICATIVA: (descrever a necessidade de aquisição de tais itens)						
4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
280.000,00		50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Observações:						
5. DECLARAÇÃO						
<p>Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJF, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.</p> <p>Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos através de parceria.</p> <p>Pede deferimento.</p> <p>Itajubá (MG), aos 21 de junho de 2021</p>						
				_____ Representante da Entidade		
6. APROVAÇÃO						
<p>O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, art. 26 do Decreto (Municipal) 6549, de 26 de maio de 2017, sendo aprovado observando-se as informações contidas.</p> <p>Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da parceria que se processará pela modalidade:</p> <p>() Termo de Colaboração () Termo de Fomento () Acordo de Cooperação</p> <p>Itajubá (MG), aos ____ de _____ de _____</p>						
				 _____ Titular do Órgão Concedente		